



REGULAMENTO

Artigo 1º. O Circuito Cervejeiro de Corrida em Ilha Grande será realizado no dia 19 de outubro de 2024. A largada será às 14:00h, na Rua Alice Kuri – Em frente ao Casarão da Ilha na Vila do Abraão. O evento será realizado com qualquer condição climática. A chegada será no mesmo ponto da largada.

Artigo 2º Por se tratar de um evento temático onde serão oferecidas bebidas alcoólicas, a idade mínima para se inscrever e participar é 18 anos. SENDO EXPRESSAMENTE PROIBIDA A PARTICIPAÇÃO DE MENORES DE 18 ANOS.

Artigo 3º A idade a ser considerada é a que o atleta terá no dia da inscrição.

Artigo 4º A inscrição no evento CIRCUITO CERVEJEIRO DE CORRIDA etapa Ilha Grande é pessoal e intransferível, não podendo qualquer pessoa ser substituída por outra, em qualquer situação. A participante que ceder sua inscrição para outra pessoa e não comunicar os organizadores do evento formalmente por escrito será responsável por qualquer acidente ou dano que esta pessoa venha a sofrer, isentando o atendimento e qualquer responsabilidade da organização da corrida, seus patrocinadores, apoiadores e órgãos públicos envolvidos no evento.

Artigo 5º. O percurso terá aproximadamente 2,5 km. O evento busca promover a diversão e integração entre os participantes unindo 3 paixões. Corrida, cerveja e diversão. O evento não tem caráter competitivo, todos os participantes vão juntos em um único bloco por todo percurso.

Artigo 6º. Poderão participar da corrida, atletas de ambos os sexos, regularmente inscritos de acordo com o regulamento oficial da prova.

Artigo 7º. As inscrições serão encerradas no dia 18 de outubro de 2024 ou quando for atingido o limite técnico de participantes no evento.

Artigo 8º. A organização poderá, a qualquer momento, suspender ou prorrogar prazos ou, ainda, elevar ou limitar o número de inscrições, em função de necessidades, disponibilidade técnica e/ou questões estruturais, sem aviso prévio.

Artigo 9º. Os participantes são responsáveis pela veracidade das informações fornecidas no ato da inscrição. Caso haja fraude comprovada, o(a) atleta responderá por crime de falsidade ideológica e/ou documental.



Artigo 10°. Em caso de desistência o reembolso será efetuado de acordo com o código de defesa do consumidor. O estorno do valor poderá ser solicitado pelo e-mail: contato@circuitocervejeirocorrida.com.br desde que esse seja requisitado em até 7(sete) dias da data do pagamento e 2 (dois) dias antes do evento.

Artigo 11°. No ato da inscrição, ao concordar com o regulamento assinalando a opção apresentada no sistema on-line ou na ficha de inscrição, o(a) participante aceita todos os termos do regulamento e assume total responsabilidade por sua participação no evento de acordo com o TERMO DE RESPONSABILIDADE parte integrante deste regulamento.

Artigo 12°. O idoso terá desconto de 50% sobre o valor da inscrição individual. É classificado como idoso os atletas com 60 anos completos no dia da inscrição. **SOMENTE O IDOSO PODERÁ FAZER A RETIRADA DO KIT COM A APRESENTAÇÃO DE UM DOCUMENTO ORIGINAL COM FOTO (RG OU CNH).**

Artigo 13°. A entrega do kit será feita no dia do evento das 11:30h às 13:30h no local da largada. (Não serão entregues kits depois desse dia e horário)

Artigo 14°. A organização vai disponibilizar serviço de ambulância para atendimento emergencial dos participantes que por ventura precisarem desse serviço.

Artigo 15°. Para segurança dos participantes, o evento receberá apoio dos órgãos de trânsito.

Artigo 16°. É TERMINANTEMENTE PROIBIDO CORRER COM GARRAFA, COPO DE VIDRO OU QUALQUER OBJETO QUE PONHA EM RISCO OS PARTICIPANTES.

Artigo 17°. Ao participar do Circuito Cervejeiro de Corrida o(a) atleta assume a responsabilidade por seus dados fornecidos e aceita totalmente o Regulamento da Prova, participando por livre e espontânea vontade, sendo conhecedor de seu estado de saúde e de sua aptidão física para participar da corrida, isentando os organizadores, colaboradores e patrocinadores da Corrida DE TODA E QUALQUER RESPONSABILIDADE por quaisquer danos materiais, morais ou físicos, que porventura venha a sofrer, advindos da participação nesta CORRIDA.

Artigo 18°. Todos(as) os(as) atletas participantes deverão estar em dia com rigorosa avaliação médica para participação no evento, pois a organização não se responsabilizará pela saúde dos(as) atletas. O participante é responsável pela decisão de participar do evento, avaliando sua condição física e julgando por si só se deve ou não continuar ao longo do percurso.



Artigo 19°. Todos os participantes inscritos no evento cedem todos os direitos de utilização de sua imagem para a o Circuito Cervejeiro de Corrida, em caráter definitivo, a título gratuito e por prazo indeterminado. Os participantes estão cientes de que, por ser total a cessão de direitos, aqui referida, a empresa organizadora ficam autorizadas a executar livremente montagens com as imagens ora cedidas, não havendo limite de reprodução do material, responsabilizando-se pela correta utilização das obras ao final da produção.

Artigo 20°. As dúvidas ou omissões deste regulamento serão dirimidas pela Comissão Organizadora de forma soberana, não cabendo recurso a estas decisões.

Artigo 21°. A Comissão Organizadora poderá, a seu critério ou conforme as necessidades do evento, alterar ou revogar este regulamento, total ou parcial.

Artigo 22° O organizador/realizador pode suspender o evento por questões de segurança pública, atos públicos, pandemia, vandalismo e/ou motivos de força maior sem aviso prévio aos participantes;

Artigo 23°. Por se tratar de um evento de cerveja. Será oferecido somente cerveja nos pontos de parada. Não será oferecido água.

Artigo 24° As dúvidas ou informações técnicas deverão ser enviadas para: contato@circuitocervejeirocorrida.com.br

Artigo 25°. Ao se inscrever nesta prova, o atleta assume automaticamente o conhecimento de todos os termos deste Regulamento, ficando de acordo com todos os itens supracitados e acata todas as decisões da organização.